



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 81 /15 – CCJ

Concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Zolair Trindade de Oliveira.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Professor Garcia.

Consoante dispõe a Carta Magna (art. 30, incisos I e II), aos municípios compete legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual, no que couber.

A Lei Orgânica Municipal, por sua vez, atribui ao Município competência para prover tudo o que concerne ao interesse local e estabelecer suas leis, decretos e atos relativos (art. 9º, II e III).

A Lei nº 9.659/2004 dispõe sobre a concessão do título “Cidadão de Porto Alegre”, a ser concedido mediante lei de iniciativa de quaisquer dos Poderes.

Nesse passo, estando a matéria abrangida pelas disposições referidas, somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 13 de março de 2015.

Vereador Rodrigo Maroni,
Relator.

8



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3041/14
PLL Nº 288/14
Fl. 2

PARECER Nº 81 /15 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 31-0-15

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente

Vereadora Loudes Sprenger

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Pablo Mendes Ribeiro